



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.633, de 12 de Março de 2018.

Abre crédito especial por anulação de dotação no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.734, de 12 de Março de 2018,

DECRETA:

ARTIGO 1º) - Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito no valor de R\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais), destinados a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Pedreira

02.11.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	32.500,00
02.11.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	<u>292.500,00</u>
	Total.....	R\$	325.000,00

ARTIGO 2º) - As Despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

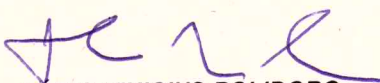
02.09.06-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	<u>325.000,00</u>
	Total.....	R\$	325.000,00

ARTIGO 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 12 de Março de 2018.


HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.


FABIO VINICIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos